

Recebi em
06/06/18
MJP



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°179, DE 30 DE MAIO DE 2018.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N°169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE MODIFICOU O §1° DO ART. 7°, ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°112 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE VERSA SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n°169, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2° - Volta a vigorar o anexo único da Lei Municipal n° 112 de 31 de dezembro de 2013 com a devida emenda modificativa ao projeto de lei 12/2012, de 31 de dezembro de 2017.

All



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Real do Colégio, 30 de maio de 2018.

Aldo Ênio Borges

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito